

Sessão de 23 d' Abril 1850.

220  
Rev.

Nesta Sessão reunida a Camara Municipal em  
reuniao legal, pelo Presidente da Camara foi  
apresentado um officio vindo do Ex.<sup>mo</sup> J.º  
Civil deste Distr. com data de 18 de Cor.<sup>te</sup> que  
nao em tempo competente, se curiaram as Con-  
tas desta Municipalidade ao respectivo Tribu-  
nal de contas em Lisboa, com forme o Decre-  
to de 10 de Novembro ultimo.

For mais perante um officio vindo de mes-  
mo Ex.<sup>mo</sup> J.º Civil com data de 18 de Cor-  
rente, em que se pede se declare o nome  
de licençia para vender quaesquer gé-  
neros, que se houverem para cada de de fe-  
vereiro de 1847 atth' a d.<sup>a</sup> data. declarase  
que o officio he' de Delegado do Thesouro des-  
te Distrito.

For mais perante outro officio vindo do  
Ex.<sup>mo</sup> J.º Civil com data de 20 de Cor.<sup>te</sup>  
pedindo esclarecimentos sobre as contas das  
recitas e d'ayra de esta Camara relativas aos  
annos desde 1842. atth' 23 de outubro de 1847.

Nesta Sessão Deliberaram se expedir authori-  
zação ao Conselho do Distrito, para se levar  
a effecto a obra de abarracamento que se ha de  
fazer D. He Dominges Clementino Pires de Matta,  
Viuva, no seu quintal junto a praça desta  
villa, ficando uma porcao de terreno do dito  
quintal, para augmento d'ayraes. Ceyja in

Importancia esta Camara q'ode d'aytija  
res, q'eto d'aldos existente em Cofre, sem ne  
cessidade de lancar impoitos, e que de reme  
tise q'uo c'ho a Camara haud esta Delibe  
raçao.

Deliberarao que as Victorias de San Joao da  
Madreira, se procede se no dia 30. de corrente  
q'elas 8-oras da manha, intimadas as partes  
requerentes, os Suplicados para assistirem  
e serem q'uecedos nos termos da Lei.

Nesta Sena se trata de se de aferimentos, Delibe  
raçao que mostra de a expevencia, mesmo  
pela arremataçao de anno q'ualdo - que nao re  
ulta vantagen a Camara - o serens Arrema  
taçoes, os mesmos aferimentos, p' que os arre  
matantes tem depois requerer se he habita  
na importancia da arremataçao, e Salla  
rias e taxas repetivas as que deixas de  
aferir, e mesmo porque a Camara nao  
tem os dados suficientes, para q'uedes da  
ser, e quanto reñden os ditos aferimentos,  
em virtude de todas estas raras, Deliberarao  
nao que os aferimentos se'ens feitos por  
conta da Camara, ajustando se com hum  
aferidor, sobre ayaga que merecer pe  
los Sobreditos aferimentos, ficando nes  
ta parte a Servida a deliberarao tomada  
em Sena de 19 de Ulta, ultims.

Nos havendo meos requerimentos e tratando-se  
de varios objectos de interesse Municipal, le  
vanteu elle Presidente a Sessão que vai asi  
guar com os Membros presentes depois des  
ta acta se lida proximo Jore Antonio Bar  
bosa da Rocha Curmaso da Camara que se cre  
vi e a seguir

J. Ant. Barbosa da Silva

M. Peres

Presid.

M. Martins

J.

Alva

G. B. M.

H. M.

Arquivo Municipal  
Olivaria de Azeméis